



Fernão, aos 17 de fevereiro de 2023.

OFICIO/FERNÃO/GP. Nº079/2023.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Venho pelo presente cumprimentar Vossa Excelência, e na oportunidade encaminhar o incluso Projeto de Lei nº12/2023, de 16 de fevereiro de 2023, o qual **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, no sentido que seja incluído na pauta e aprovado em caráter de urgência especial.

Vale acrescentar que o único objetivo do presente é criar dotação para que possamos adquirir um veículo do tipo micro-ônibus urbano de transporte sanitário provido de equipamentos de acessibilidade com capacidade para 20 lugares.

Sabe os Senhores Vereadores, que este Município não possui estrutura para atender pacientes de média complexidade, o que nos move transportar diariamente pacientes para cidades da região a fim de receberem os mais diversos tratamentos.

Em razão do grande volume de quilômetros rodados, veículos utilizados no setor de saúde sofrem um desgaste precoce, o que causa vários entraves, como: gastos com peças e mão de obra, sobrecarga para os demais e número aquém do necessário.

Assim, por tratar-se de investimento de grande valia, acreditamos que os ínclitos Edis nos apoiarão nessa empreitada.

Respeitosamente,


José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **JOSIEL CANDIDO NEGRÃO**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão – SP.

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 43/2023
Data: 17/02/2023 - Horário: 11:26
Legislativo - PE 12/2023



PROJETO DE LEI N° 12/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

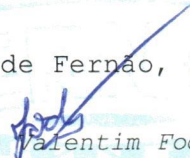
Suplementação (+)				450.000,00
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	85	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	450.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar disposto pelo artigo 1°, serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do inciso I do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Artigo 3° - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2023 e LOA 2023, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 16 de fevereiro de 2023.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL